



## MOÇÃO

### **Voto de Congratulação**

A decisão do Tribunal Constitucional que considerou inconstitucionais normas do diploma que estabelecia um novo regime jurídico para as autarquias locais e um novo estatuto das entidades intermunicipais, constitui motivo de satisfação para os autarcas.

Tendo por base a Proposta de Lei n.º 104/XII do governo, o documento já tinha merecido a discordância de inúmeros órgãos autárquicos, assembleias de freguesia, assembleias municipais, por afetar o núcleo essencial dos órgãos deliberativos e os princípios de independência e da especialidade das autarquias locais.

Recorde-se que o parecer da ANMP e da ANAFRE, bem como as sugestões bem fundamentadas de muitas autarquias, nunca foram tidas em conta pelo ex-ministro Relvas e demais governantes, pelo que, o período de apreciação de constitucionalidades daquela lei teve o desfecho que a democracia exigia, a reprovação do diploma.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Serpa, em sessão de 28 de junho de 2013, delibera:

- 1. Congratular-se com a declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional sobre o estatuto das entidades municipais;**
- 2. Manifestar a vontade de que sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais;**
- 3. Exigir o respeito pela autonomia do poder local**

*Caso seja aprovada, esta Moção será enviada ao Presidente da República, ao Presidente do Tribunal Constitucional, à Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro e órgãos de comunicação social.*

***Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda e aprovada, com 1 voto contra do PSD e os votos a favor da CDU, PS e BE***